O DIREITO DAS COISAS E A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE: A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COMO INSTRUMENTO DE CIDADANIA.

Etna Sarah Cardoso de Sousa[1]; Alarico Marques Pereira[2].

RESUMO: **Tema**: O Direito das Coisas, historicamente marcado pelo caráter absoluto e individualista da propriedade privada, passou por uma profunda releitura jurídica a partir da Constituição Federal de 1988, que condicionou o direito de propriedade ao cumprimento de sua função social. Essa mudança atendeu às exigências do princípio da função social da propriedade, que vincula a garantia do patrimônio individual ao bem-estar social, à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável das cidades. **Justificativa:** Essa pesquisa justifica-se pela necessidade urgente de verificar o crescimento desordenado das cidades brasileiras e a proliferação de núcleos urbanos informais, cenários que privam milhões de cidadãos do acesso à moradia digna e perpetuam a exclusão socioespacial. **Objetivo:** Analisar a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), sobretudo a Lei nº 13.465/2017, como o principal instrumento jurídico e urbanístico para a efetivação da função social da propriedade e a promoção da cidadania. **Metodologia:** A metodologia adotada consistiu em uma pesquisa de natureza descritiva, com abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica e análise documental da legislação constitucional, civil e urbanística correlata. **Resultados:** Os resultados apontam que a Reurb, especialmente na modalidade social, atua como um poderoso mecanismo de inclusão social, pois vai além da mera entrega de títulos de propriedade, ela insere os assentamentos informais na malha urbana legal, garantindo o acesso a serviços públicos essenciais (saneamento, energia e segurança jurídica) e integrando economicamente os indivíduos ao mercado formal. **Considerações Finais:** Conclui-se que a regularização fundiária supera a visão patrimonialista clássica do Direito Civil, consolidando-se como uma política pública indispensável para a consolidação da dignidade da pessoa humana, transformando a posse informal em um direito de cidadania plena e sustentabilidade urbana.

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: sara.ap.ml@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E- mail: prof.alaricomp@gmail.com

Palavras-chave: Direito das Coisas. Função Social da Propriedade. Reurb. Cidadania.